



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0297, DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14/03/22

[Assinatura]
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Retifica o artigo 1º do Decreto municipal nº 0290/2022, o qual Concede Licença de Interesse Particular, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0290, de 10 de março de 2.022, o qual concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal **KEIZE MARTINS DE ASSIS ABREU**, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KEIZE MARTINS DE ASSIS ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2.022.**

Leia-se: Fica **CONCEDIDA** Licença Sem vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KEIZE MARTINS DE ASSIS ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de março de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2.022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.022.

[Assinatura]
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal